



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

*comarcão*

**LEI Nº. 4179 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.001,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.001,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.243.0108.2.254 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 100.000,00

11.03.08.243.0108.2.255 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - SMAS

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 1,00

Recurso 1121 – Convênio União C/ Fundo Nacional de Assistência Social

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.001,00 ( cem mil e um reais ) no recurso 1121 - Convênio União C/ Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recursos de repasses de emendas parlamentares.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2020.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

03/09/2020

Cássia de Sêna Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal